



120

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0018	Manutenção Revitalização Ação Social		
2.0092	Manutenção do CRAS		
Fonte	04		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.100,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – PF	6.300,00
4.4.90.52.00	Serviços de Terceiros – PJ	1.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0018.2.0054	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0018.2.0061	Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
08.241.0018.2.0062	Repasse a Entidade Filantrópica Idoso		
3.3.50.41.00	Contribuições	3.900,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo